



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 068/2013

*Concede Licença Prêmio Assiduidade à
Servidor Municipal.*

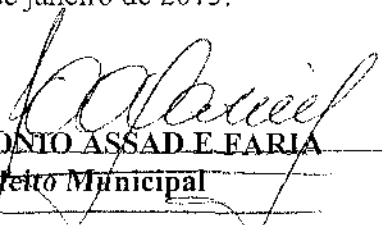
O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Conceder à Servidor Municipal Sr. **JOÃO AQUINO DOS SANTOS – Assistente de Apoio Educacional II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade, conforme o que dispõem os artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 05/03/2004 a 05/03/2010 e será gozada no período de 02/01/2013 a 31/03/2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2013.

Ladário – MS, 22 de janeiro de 2013.



JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA

Prefeito Municipal